

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL N° 43/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreendendo o processo referência DNER-62.319/66, aprovou em sua reunião de 5 de outubro de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-153, trecho São José do Rio Preto-Lins, subtrecho Transposição do Rio Tietê, compreendido entre as estações 1.638 = 80 - - 0 = 200 e 0 = 48 + 7,72 - 200 = 2.085 na extensão total de 4,600 km no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de n°s PEET-809/67 a PEET-812/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de
1967

Confere com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.883

José Pedro de Escobar
Presidente

ISV/PAX.